
Relatório

De : Maria Dias <maria.dias@sema.ce.gov.br>

Qui, 15 de Dez de 2016 09:18

Assunto : Relatório

1 anexo

Para : ugp pforr <ugp.pforr@ipece.ce.gov.br>, Cristina Medeiros <cristina.medeiros@ipece.ce.gov.br>**Cc :** Ulisses Jose <ulisses.jose@sema.ce.gov.br>, Magda Marinho <magda.marinho@sema.ce.gov.br>, Leorne Sousa <leorne.sousa@sema.ce.gov.br>, Mara Silva <mara.silva@sema.ce.gov.br>, Fabiola Martins <fabiola.martins@sema.ce.gov.br>

Prezada Cristina!

Segue Relatório de Indicador Resíduos Sólidos.

muita paz, feliz natal

--

MARIA DIAS
Secretária ExecutivaTelefone: (85) 3101.1233 / 1234
maria.dias@sema.ce.gov.brSecretaria do Meio Ambiente
AV. Pontes Vieira, 2666 - Dionísio Torres
CEP 60.135-238 - Fortaleza, Ceará, Brasil**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

www.sema.ce.gov.br

**Relatório de Resíduos - CODES .odt**162 KB



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

**RELATÓRIO DO INDICADOR PforR- ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA
POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI N. 16.032/2016**

A política de resíduos sólidos implementada no Ceará remonta à segunda metade dos anos 2000, a partir da realização de um estudo cujo objetivo era propor uma solução quanto a destinação final dos resíduos, apontando a necessidade de organizar os 184 municípios em 30 consórcios, restritos à construção e à operação compartilhada de aterros sanitários.

Uma nova regionalização do Estado para este tema foi concluída em 2013 pelo Conselho de Políticas Ambientais (CONPAM), hoje Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a partir da qual passaram a existir 14 regiões para a gestão integrada de resíduos, estas mais próximas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei N° 12.305/2010).

Atualmente, o Estado do Ceará, através da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria das Cidades, tem desenvolvido as ações abaixo listadas:

1. Concluído e publicado o Plano Estadual de Resíduos Sólidos em março de 2016

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Meio Ambiente- SEMA, apresentou a proposta ao Edital do Ministério do Meio Ambiente, em 2012, e foi contemplado com recursos financeiros para elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Este Projeto, que foi elaborado em 3 anos, de 2013 à 2016, constitui de uma ferramenta indispensável à execução da Política Estadual de Resíduos Sólidos, dada à necessidade de apoiar e fortalecer os municípios em suas ações de gestão na implementação da referida política.

O Plano Estadual abrange todo o território do estado do Ceará, para um horizonte de vinte anos com revisões a cada quatro anos, observando o conteúdo mínimo definido pelo Art. 17 da Lei N. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O plano prevê metas de curto, médio e longo prazo para gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos, dos serviços de saúde, da construção civil, dos resíduos orgânicos para compostagem, bem como de resíduos perigosos.

O plano tem os seguintes objetivos: Desativar e recuperar as áreas degradadas pelos lixões; Implantar a coleta seletiva em todas as regiões de gestão integrada de resíduos sólidos; Implantar a logística reversa; Implantar a compostagem dos resíduos orgânicos; Incluir os catadores de materiais recicláveis na responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e Capacitação continuada para gestão de resíduos sólidos.

Metas do Plano Estadual de Resíduos Sólidos

METAS (Indicador)		Curto prazo	Médio prazo	Longo Prazo
		Até 4 anos	5 a 12	13 a 20
METAS GERAIS QUANTO A SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
1	Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos atualizada (Unidade)	100%	-	-
2	Consórcio efetivamente implantado (Unidade)	20%	70%	100%
3	Plano Estadual de Resíduos Sólidos atualizado a cada quatro anos (Unidade)	100%	100%	100%
4	Planos regionais de gestão de resíduos sólidos realizados elaborados e atualizados a cada quatro anos (% de Regionais)	100%	100%	100%
5	Sistema estadual de informações elaborado, implementado e atualizado (Unidade)	100%	100%	100%
6	Sistema de incentivo financeiro indutor da melhoria dos serviços prestados na área de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos implantado e em operação (Unidade)	100%	100%	100%
7	Instrumentos de Logística Reversa implementados (Número de acordos setoriais e/ou termos de compromisso)	1	3	3
8	Diagnóstico quantiquantitativo dos resíduos incinerados para compreensão das tecnologias de tratamento adequados (Unidade)	100%	-	-

METAS (Indicador)		Curto prazo	Médio prazo	Longo Prazo
		Até 4 anos	5 a 12	13 a 20
METAS QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
1	Municípios com cobrança por serviços de resíduos sólidos domiciliares sem vinculação com o IPTU (% de municípios)	20%	60%	100%
2	Municípios com abrangência da coleta universalizada de resíduos sólidos urbanos (RSU) (% de municípios)	100%	100%	100%
3	Disposição final ambientalmente adequada de rejeitos (% de municípios)	20%	40%	
4	Áreas de lixões encerrados ambientalmente recuperadas (% de municípios)	-	20%	100%
5	"Lixões" encerrados (% municípios)	20%	40%	100%
6	Emancipação socioeconômica dos catadores que, eventualmente estejam nos lixões(% municípios)	50%	100%	100%
7	Coleta seletiva pública com inclusão de catadores implantada e em operação (% de municípios)	15%	75%	100%
8	Coleta seletiva nos órgãos públicos do estado com doação dos materiais recicláveis aos catadores (% de órgãos públicos estaduais)	20%	40%	100%
9	Ecopontos implantados nos municípios do Estado (% de municípios)	20%	40%	100%
10	Centrais de triagem de materiais recicláveis implantados nos municípios do Estado (% de municípios)	20%	40%	100%
	Municípios com tratamento da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos implantados e em operação (% de municípios)	15%	40%	100%
METAS QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)				
1	Estabelecimentos de saúde (ES) nos municípios com planos de gerenciamento de resíduos elaborados e implementados (% de ES tendo como fonte o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	100%	100%	100%
2	Tratamento e disposição final adequados dos RSS (% de municípios)	100%	100%	100%
METAS QUANTO AOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)				
1	Áreas de disposição irregular de resíduos da construção civil eliminadas (% de municípios)	-	20%	100%
2	Reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos RCC (% de municípios)	15%	20%	100%
METAS QUANTO AOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS				
1	Inventário Estadual através de sistema	100%	100%	100%

	declaratório anual de resíduos industriais gerados, realizado e atualizados a cada quatro anos (Unidade)			
2	Tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (% de municípios) Assessoria TécnicaAssessoria Técnica	100%	100%	100%

METAS (Indicador)		Curto prazo	Médio prazo	Longo Prazo
		Até 4 anos	5 a 12	13 a 20
METAS QUANTO AOS RESÍDUOS DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE				
1	Tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (% de terminais de transporte)	100%	100%	100%
METAS QUANTO AOS RESÍDUOS DE SANEAMENTO				
1	Tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (% de municípios)	100%	100%	100%
METAS QUANTO AOS RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS				
1	Tratamento e destinação final adequados dos rejeitos (% de municípios)	100%	100%	100%
METAS QUANTO AOS RESÍDUOS DE MINERAÇÃO				
1	Tratamento e disposição final adequados dos rejeitos (% de municípios)	100%	100%	100%

METAS (Unidade)		Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
		Até 4 anos	5 a 12	13 a 20
1	Ações de capacitação e educação ambiental continuada junto à sociedade, com foco na gestão integrada de resíduos sólidos e minimização da geração de resíduos (% de municípios)	40%	60%	100%
2	Parcerias técnicas e financeiras entre o poder público, setor empresarial e organizações não governamentais com vistas a realização de ações de capacitação e educação ambiental na área de resíduos sólidos (% de municípios) Assessoria Técnica	40%	60%	100%
3	Ações de capacitação e educação ambiental continuada , com foco na gestão de resíduos sólidos, direcionadas a servidores públicos da área ambiental, infraestrutura, professores e	40%	60%	100%

	peçoal da saúde, realizadas de forma integrada com os municípios (% de municípios)			
4	Ações de capacitação e educação ambiental, com foco na gestão de resíduos sólidos, direcionadas aos membros dos comitês de bacias hidrográficas do Ceará, realizadas de forma integrada com os parceiros (% de municípios)	100%	100%	100%
5	Ações da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) implementadas integradas a práticas de coleta seletiva, priorizando ações "in situ" (% de municípios)	40%	60%	100%
6	Programa de Educação Ambiental do Ceará – PEACE, revisto para integração das ações de educação ambiental com foco na gestão integrada de resíduos sólidos (Unidade)	100%	100%	100%

METAS (Unidade)		Curto prazo	Méio prazo	Longo prazo
		Até 4 anos	5 a 12	13 a 20
7	Sistema de coleta e gerenciamento de informações para cadastramento de ações de educação ambiental, com foco na gestão integrada de resíduos sólidos, desenvolvido, implementado e disponibilizado (Unidade)	100%	100%	100%
8	Redução de resíduos sólidos urbanos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequados, sem prejuízo da coleta domiciliar (% de decréscimo)	10%	20%	40%

2. Em elaboração os 11 Planos Regionais de Resíduos Sólidos no Ceará

O projeto visará a implementação da Política de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos 184 municípios do Estado com base na lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei N.12.305/2010.

Serão elaborados os Planos Regionais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS) para 11(Onze) Regiões de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: Metropolitana de Fortaleza - A, Metropolitana de Fortaleza - B, Litoral Oeste, Litoral Norte, Litoral Leste, Sertão Centro Sul, Sertão Central, Sertão Norte, Maciço de Baturité, Méio Jaguaribe, E Cariri, segundo Decreto N. 7404/2010, que regulamentou a Lei N. 12.305/2010.

3. Coleta Seletiva

a) Em licitação o Projeto PFORR- (Banco Mundial)- Projeto para 81 municípios em 3 bacias hidrográficas cearenses (Metropolitana, Salgado e Acaraú)O Projeto visa desenvolver um projeto para implementação da coleta seletiva em 81 municípios do Ceará inseridos nas bacias hidrográficas do Acaraú, Salgado e Metropolitana, seguindo as diretrizes da lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Objetiva apoiar a execução da coleta seletiva nos níveis municipais e regionais através da construção participativa dos planos regionalizados com todos os segmentos da cadeia produtiva da reciclagem.

b) Em licitação o Projeto FDID - Projeto de Coleta Seletiva para 11 municípios do Cariri (Bacia do Alto Jaguaribe) que tem por objetivo desenvolver e executar um projeto para implementação da coleta seletiva nos 11 municípios inseridos na Região do Cariri (Araripe, Assaré, Campos Sales, Salitre, Saboeiro, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri, Potengi, Altaneira e Antonina do Norte), seguindo as diretrizes da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos e baseando-se nas dimensões da sustentabilidade, de modo a conciliar a conservação dos recursos naturais, com o desenvolvimento econômico e a inclusão social de catadores de materiais recicláveis.

O projeto será desenvolvido através da elaboração do Plano Regionalizado de Coleta Seletiva; capacitação para constituição jurídico-contábil de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e aquisição de maquinários para galpão de triagem, equipamentos de proteção individual e kit de computador. Todas as aquisições de bens serão destinadas ao uso de associações e cooperativas de materiais recicláveis em parceria com as prefeituras.

c) Projeto de Inclusão Social e Produtiva de Catadores (as) em Redes Solidárias

A SCIDADES está em fase de contratação das seguintes ações principais: abordagem e identificação de catadores; diagnóstico da situação dos catadores e da cadeia de reciclagem; assessoria técnica, formalização, capacitação e incubação de associações e cooperativas de catadores; assessoria técnica e formalização de redes de catadores; análises regionais do mercado de recicláveis; assessoria para a coleta seletiva municipal. Serão beneficiados, direta e indiretamente, 119 municípios.

d) Condomínio Verde

Com o objetivo de incentivar e ampliar o mercado de recicláveis no Estado do Ceará, a Secretaria das Cidades contratou a elaboração do Plano de Negócios do Condomínio Verde que consiste no estudo para implantação de um parque de indústrias recicladoras (unidades de processamento e industrialização de materiais recicláveis) no município de Sobral, garantindo compra para os materiais recicláveis que serão segregados na coleta seletiva. Dentre os principais produtos a serem contratados, destacam-se:

- Análise de mercado com identificação das indústrias de beneficiamento e processamento existentes, do potencial de resíduos disponíveis para implantação

- de novas indústrias, estudo da cadeia produtiva da reciclagem em nível regional, arcabouço legal para instalação do parque, etc.;
- Plano operacional avaliando a viabilidade de parceria com catadores organizados, modelo de gestão da planta e avaliação da capacidade operacional máxima e demanda mínima de materiais recicláveis;
 - Plano financeiro com levantamento do capital necessário de investimento, linhas de financiamento existentes, viabilidade técnico-financeira, etc.

4. Em elaboração o Projeto PFORR- (Banco Mundial)-Elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas por Lixões (PRAD's) para 81 municípios em 3 bacias hidrográficas cearenses (Metropolitana, Salgado e Acaraú)

O projeto objetiva elaborar Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD's) para cada lixão a "céu aberto" dos 81 (oitenta e um) municípios das três bacias hidrográficas do Estado do Ceará, especificamente: na Bacia Metropolitana; Bacia do Acaraú e Bacia do Salgado. As Atividades previstas do Projeto são: Identificação, mapeamento e georreferenciamento de todas áreas iguais ou maiores a 1 hectare utilizadas como lixão; Diagnóstico e análise de 81 lixões; Apresentação, discussão e Entrega dos produtos; Propostas, Soluções Técnicas e Projetos Executivos para recuperação de 81 áreas (lixões).

5. Aprovada Resolução que simplifica licenciamento ambiental dos galpões de triagem operados pelos catadores de materiais recicláveis

Foi aprovada e publicada no Diário Oficial do Estado, a Resolução COEMA N. 02, de 03/03/2016 para simplificação do licenciamento ambiental, considerando a necessidade de incentivar e fomentar o trabalho das cooperativas e associações de catadores de resíduos recicláveis e reutilizáveis. Também foi concedida a isenção da taxa de pagamento da licença ambiental.

6. Aprovada e Publicada Instrução Normativa que institui o Produto Selo Verde para empresas de reciclagem

Foi publicada a Instrução Normativa Conjunta Sefaz/Sema/Semace N. 01/2016, que dispõe sobre os Procedimentos da Certificação do Selo Verde e a Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais a ele condicionados.

Os requerimentos de concessão de Certificado de Selo Verde (CSV), apresentados por modelo de produto fabricado por empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade industrial e que resulte da reciclagem de resíduos sólidos, serão protocolados na SEMACE, desde que instruídos conforme determina esta Instrução Normativa.

7. Projeto- Piloto de Ações Imediatas em Gestão de Resíduos Sólidos no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (COMARES- UNIDADE CASCAVEL)

Esta proposta faz parte de uma parceria entre os Municípios do consórcio COMARES – UCV, Secretaria das Cidades (SCidades), Instituto de Desenvolvimento Institucional das

Cidades do Ceará (IDECI) e Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), na qual são apresentadas ações imediatas a serem implantadas pelos Municípios, de forma a iniciar a remediação dos ambientes contaminados e a implantar sistemas para a coleta seletiva e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Para execução destas ações imediatas, foi inicialmente realizada reunião com os gestores das três Prefeituras, visita de campo das equipes técnicas da SCidades e SEMA, com acompanhamento dos técnicos dos Municípios, além de intercâmbio documental. Os documentos foram analisados e discutidos entre as equipes técnicas da SCidades e SEMA, com participação do IDECI.

As ações propostas têm como base as seguintes premissas:

- Implantação imediata de ações relacionadas com a PNRS, de grande amplitude social, e com resultados visíveis para os anos 2015-2016;
- Ação coordenada entre governo do estado (SEMA e SCIDADES/IDECE), municípios e consórcio de resíduos;
- Integração das ações planejadas com medidas de longo prazo, tais como a implantação dos aterros sanitários;
- Ações de baixo custo realizadas por meio de parcerias entre os setores público e privado, bem como integradas com diversos outros programas em andamento do governo do estado (PforR, Procatadores, etc);
- Estruturação técnica e administrativa do consórcio como entidade gestora da gestão integrada de resíduos sólidos na região de Cascavel.

Cabe ainda ressaltar que estas ações fazem parte do conjunto de obrigações da gestão integrada de resíduos sólidos as quais devem funcionar com cada vez mais eficiência, independente da construção dos aterros sanitários consorciados, e que são capazes de dar respostas apropriadas à cobrança dos órgãos de controle e fiscalização, bem como da sociedade civil.

A SEMA participa das seguintes metas do Projeto: Meta 4: Cadastro e organização de grandes geradores; Meta 5: Estruturar a educação ambiental nas escolas dos municípios; Meta 6: Instalação de 1 (um) Ecoponto em cada município; Meta 7: Organização de cooperativas e associação de catadores; Meta 8: Readequação dos lixões.

8. Avaliação Anual do Índice Municipal De Qualidade Do Meio Ambiente- IQM 2016

O Decreto N. 29.306/2008 estabeleceu nova Distribuição de Parcela de Receita do Produto Arrecadado do ICMS, pertencente aos Municípios. Entre os índices do Decreto, o IQM refere-se à 2% (dois por cento).

Ressalte-se que, para avaliar os 5 requisitos contidos no Decreto Estadual N. 29.881, de 31 de agosto de 2009, que modificou o Decreto N. 29.306/2008, a equipe técnica utiliza o questionário respondido, a documentação comprobatória, material fotográfico e a constatação realizada através da visita técnica realizada em cada uma dos municípios avaliados.

Os dados necessários para o cálculo do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente são disponibilizados pelo Secretaria do Meio Ambiente até 31 de julho de cada ano.

O IPECE, então, publica, por portaria, até 31 de agosto de cada ano, esses índices, que serão válidos para o ano posterior. Depois a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) faz os repasses mensais tanto dos recursos referentes aos 25% da Cota Parte do ICMS quanto dos relacionados ao 75% do VAF.

A SEFAZ faz publicar no DOE, até o dia 31 de outubro do ano da apuração, os índices para distribuição do ICMS dos municípios. **Assessoria Técnica**

REQUISITOS VERIFICADOS	PESO
I. Implantação da estrutura operacional definida pelo PGIRSU	0,1
II. Implantação da Coleta sistemática	0,1
III. Implantação da Coleta Seletiva	0,3
IV. Apresentação da Licença de Instalação válida e/ou consórcio implantado para disposição final dos Resíduos Urbanos, preferencialmente consorciado	0,2
V. Apresentação de licença de Operação válida para a Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	0,3

9.0 Infraestrutura e assessoria para a gestão integrada de resíduos através de consórcios públicos

A SCIDADES, através de financiamento do BID, está vias de instalação de um conjunto de ações para implantar modelo de gestão integrada de resíduos sólidos em dois, dos 26 consórcios existentes no Estado do Ceará, atendendo, assim, ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos e as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos:

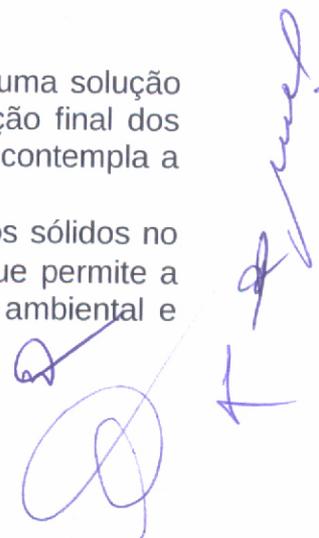
- Consórcio Municipal para Destinação Final de Resíduos Sólidos (14 municípios da Região Sertão de Sobral);
- Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL).

Infraestrutura

O modelo de gestão em fase de implantação nestes dois consórcios baseia-se em um conjunto de infraestruturas basilares para a destinação final de resíduos e a coleta de recicláveis, a saber:

A **Central de Tratamento de Resíduos (CTR)** tem como objetivo oferecer uma solução ambientalmente viável e juridicamente legal para o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos gerados pelo conjunto de municípios consorciados. A CTR contempla a instalação das seguintes estruturas:

- Aterro sanitário: consistindo no método de disposição final de resíduos sólidos no solo, fundamentado em critérios de engenharia e normas técnicas, que permite a confinação segura dos resíduos em termos de controle da poluição ambiental e proteção à saúde pública;



- Estruturas de apoio: guarita, casa de controle, prédio da administração, oficina, posto de lavagem, estacionamento, casa de apoio;
- Sistemas hidrossanitários: coleta e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto das estruturas administrativas e estação de tratamento de lixiviados;
- Unidade de Compostagem: insere-se neste contexto de forma a ampliar o leque de tratamento de resíduos, proporcionando que parte da **Assessoria Técnica** matéria orgânica seja transformada em adubo e não seja disposto no aterro sanitário;
- Unidade de Processamento de Resíduos de Construção Civil (RCC): tem como objetivo realizar o beneficiamento dos resíduos oriundos da construção civil com aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.

Dependendo da região de atendimento, poderá ser necessária a instalação de equipamentos para o tratamento de resíduos de serviço de saúde.

Para os municípios que ficam mais distantes, serão construídas **Estações de Transbordo de Resíduos (ETR)** que são estruturas para recebimento intermediário dos resíduos da coleta regular de um ou mais municípios que se encontram a mais de 20 km de distância da CTR, ganhando escala com a utilização de caminhões maiores (capacidade aproximada de 13 toneladas) para, então, encaminhar estes resíduos para o destino final, diminuindo os custos de transporte.

Em termos de estrutura física, também foi desenvolvida a **Central Municipal de Reciclagem (CMR)**. Com o intuito de criar um projeto padrão para ser utilizado largamente pelos municípios cearenses, foi inicialmente projetado para ampliar e complementar a atuação da SCIDADES na promoção de estruturas e apoio técnico para implantação de um sistema de gestão integrada de resíduos sólidos. A CMR tem **Assessoria Técnica** o objetivo de concentrar as ações para o gerenciamento dos resíduos sólidos reutilizáveis e reaproveitáveis no município, com a inclusão de catadores (as).

Assessoria Técnica

Assim, foram elaborados projetos-padrão para estas estruturas (CTR, ETR e CMR) de forma a obtermos as seguintes vantagens:

- uma vez a concepção ter sido aprovada pelo órgão ambiental licenciador, cria-se segurança ambiental para a implantação de estruturas semelhantes;
- modelos padrão diminuem os custos iniciais com o projeto, restringindo-se, principalmente, aos estudos de localização, estrutural, topografia e geotecnia, dentre outras adaptações necessárias;
- o uso de modelos também contribui para diminuir o prazo para construção da obra, diminuindo o debate com estudos de concepção, discussões com o órgão ambiental e elaboração do projeto;
- a existência de modelos também permite que os próprios municípios captem recursos junto aos diversos financiadores visando implementar a Política de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Assessoria Técnica

Tão importante quanto as estruturas, está o desenvolvimento institucional dos consórcios e a ampliação da capacidade de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos pelas prefeituras consorciadas. Concorrem para alcançar este objetivo as seguintes ações em desenvolvimento pela Secretaria das Cidades:

- atualização dos instrumentos legais do consórcio, ampliando o objetivo que passou de aterro sanitário para consórcio de gestão integrada de resíduos sólidos;
- estruturação do consórcio, fomentando a organização da sede e da equipe de trabalho permanente;
- capacitação dos técnicos efetivos do consórcio para operacionalização e gestão do sistema, e gerenciamento municipal dos resíduos;
- acompanhamento e assessoria das ações municipais para o gerenciamento de resíduos e a implantação da coleta seletiva.

Maria Dias Cavalcante
Secretária Executiva
Secretaria do Meio Ambiente

Francisco Leorne de Sousa Aguiar -
Cestec Ambiental - Matrícula: 5421-6.

Lúcia Maria Bezerra da Silva
Coordenadora do CODES
Matrícula 30046-1-2

Magda Marinho Braga
Orientadora da Célula de Mudanças
Climáticas e Combate a Desertificação
Matrícula 3000411-6

José de Lavor Rolim
Chefe da COEAS
Matrícula 3000341-1